



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 2	Proc. 636/90	CÂMARA MUNICIPAL
		MOCOCA -
		PROTOCOLO
Número	Data	Rubrica
1.367	29/11/90	

MOCOCA, 29 de Novembro de 1.990.

Of. nº 1.105/90

Senhor Presidente,

Encaminhamos o Anexo Projeto de Lei, para apreciação dessa Douta Câmara, para obtermos a necessária autorização Legislativa, com a finalidade de suplementar diversas verbas do orçamento vigente.

Solicitamos, ainda, sua tramitação em regime de urgência, de acordo com o Artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Mococa, pois são suplementações necessárias para pagamento de pessoal, com previsões para novembro, dezembro e metade do décimo terceiro salário, conforme abaixo relacionamos:

Manutenção das Atividades Legislativas	Cr\$	4.500.000,00
" " " do Parque Municipal de Serviços		1.290.000,00
" " " do Setor de Expediente		125.000,00
" " " do Setor de Mecanização Agrícola		40.000,00
" " " da Seção de Processamentos de Dados		220.000,00
" " " do Distrito de Igarai		315.000,00
" " " da Diretoria de Administração		345.000,00
" " " do Setor de Almoxarifado		60.000,00
" " " do Setor de Oficina Mecânica		160.000,00
" " " do Setor de Patrimônio		25.000,00
" " " do Setor de Arquivo		55.000,00
" " " do Setor de Portaria		190.000,00
" " " do Setor de P.A.B.X.		25.000,00
" " " do Setor da Guarda Municipal		1.510.000,00
" " " da Diretoria de Finanças		320.000,00
" " " da Seção de Contabilidade		185.000,00
" " " da Seção de Tesouraria		210.000,00
" " " do Setor de Receita		205.000,00
" " " do Setor de Dívida Ativa		90.000,00
" " " da Diretoria de Educação e Cultura		250.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3  
Proc 636/90

fls. 02

MOCOCA, 29 de Novembro de 1.990.

Of. nº 1.105/90

Manutenção do Ensino Pré-Escolar	Cr\$	2.380.000,00
" " " do Ensino de Primeiro Grau		315.000,00
" " " da Escola 2º Grau Prof. J.B.Coelho		15.000,00
" " " do Setor de Merenda Escolar		520.000,00
" " " do Setor de Museus Municipais		105.000,00
" " " do Setor de Teatro Municipal		180.000,00
" " " da Biblioteca Municipal		180.000,00
" " " da Diretoria Esporte Recreação e Turismo		30.000,00
" " " de Praças de Esportes		380.000,00
" " " da Diretoria de Promoção Social		210.000,00
" " " do Serviço de Saúde		6.700.000,00
" " " do Serviço de Pronto Socorro		150.000,00
" " " da Diretoria de Obras e Viação		70.000,00
" " " da Seção de Vias Públicas		270.000,00
" " " da Diretoria de Serviços Urbanos		70.000,00
" " " da Seção de Trânsito e Sinalização		1.070.000,00
" " " de Parque e Jardins		310.000,00
" " " de Cemitérios Municipais		385.000,00
" " " do Setor de Aeroporto		20.000,00
" " " Setor Rodoviaria Municipal		365.000,00
" " " Serviço Funerário Municipal		180.000,00
" " " da Rede de Iluminação Pública		25.000,00
" " " da Seção de Limpeza Pública		1.300.000,00
" " " do Setor de Coleta de Lixo		440.000,00
Obras Infra Estrutura Arruamento e Urbanização		1.950.000,00
Obras Infra Estrutura Drenagem e Canalização		1.100.000,00
Inativos		510.000,00
<b>T O T A L .....</b>	Cr\$	<b>29.350.000,00</b>

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consdieração e apreço, firmamo-nos

Exmo.Sr.

DR.JOÃO BATISTA ROTTÀ

DD. Presidente da Câmara

Municipal de MOCOCA-SP

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 4  
Proc. 636.90

PROJETO DE LEI N.º 134 DE 29 DE 11 DE 1.990.

**FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de Cr\$ 29.350.000,00 (vinte e nove milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL CIVIL	Cr\$ 25.790.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.1 - INATIVOS	Cr\$ 510.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 3.050.000,00

**T O T A L ..... Cr\$ 29.350.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE NOVEMBRO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

Prefeito Municipal

DESPACHO

Para o Expediente da  
Próxima Sessão

CM em 31/12/90  
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

P. 134-5  
Fls. n.º 5

Proc. 436/90

COMISSÃO ESPECIAL

REFERENCIA :-

INTERESSADO:-

RELATOR :-

ASSUNTO :-

Como relator da presente matéria, após estudos datalha dos da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões,

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões,



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fis. n.º 6  
Proc. 436190

ref.of.522/90-CM.

Mococa, 05 de dezembro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº.105/90 - Projeto de Lei nº.105/90  
(autoria do Vereador Nelson Espanha).

AUTÓGRAFO Nº.106/90 - Projeto de Lei nº.118/90  
(autoria do Vereador Dr. Walter de Souza Xavier).

AUTÓGRAFO Nº.107/90 - Projeto de Lei nº.119/90  
(autoria do Vereador Dr. Walter de Souza Xavier).

AUTÓGRAFO Nº.108/90 - Projeto de Lei nº.120/90  
(autoria do Vereador Dr. Jair Carlos Pereira Rotta).

AUTÓGRAFO Nº.109/90 - Projeto de Lei nº.122/90  
(autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin).

AUTÓGRAFO Nº.110/90 - Projeto de Lei nº.123/90  
(autoria do Vereador Nelson Espanha).

AUTÓGRAFO Nº.111/90 - Projeto de Lei nº.127/90

AUTÓGRAFO Nº.112/90 - Projeto de Lei nº.128/90

AUTÓGRAFO Nº.113/90 - Projeto de Lei nº.134/90

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTÀ  
Presidente

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA  
DD. Prefeito MUnicipal de

MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fis. n.º 7  
Proc. 636190/90

AUTÓGRAFO N.º 113 DE 1.990

Projeto de Lei n.º 134/90

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de Cr\$ 29.350.000,00 (vinte e nove milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 25.790.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.1 - INATIVOS Cr\$ 510.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 3.050.000,00

T O T A L ..... Cr\$ 29.350.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE DEZEMBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTÀ  
Presidente

NELSON ALVES

Secretário